



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MULTIENDIDADE Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Eventual aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Bombeiros

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de fornecimento de oxigênio medicinal mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no atendimento a pacientes que demandam suporte respiratório em situações de urgência, emergência e tratamento clínico. O oxigênio medicinal é insumo essencial e de uso contínuo nas unidades de saúde, ambulâncias, atendimentos pré-hospitalares e demais serviços vinculados à rede pública municipal.

2.2. A ausência ou interrupção no fornecimento desse insumo compromete diretamente a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, podendo resultar em riscos à vida e à integridade física dos pacientes atendidos. Em especial, os serviços de pronto atendimento, transporte de pacientes e suporte em situações críticas dependem de disponibilidade imediata de oxigênio medicinal em quantidades adequadas e dentro dos padrões técnicos exigidos pelas normas sanitárias vigentes.

2.3. Além disso, a demanda por oxigênio medicinal apresenta caráter contínuo e imprevisível, variando conforme o volume de atendimentos, ocorrências emergenciais e condições clínicas da população atendida. Tal característica impede soluções pontuais ou improvisadas, exigindo planejamento prévio e contratação estruturada que assegure fornecimento regular, seguro e eficiente ao longo da vigência contratual.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Lote 1

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo R\$	Preço total máximo R\$
1	Cilindro de oxigênio medicinal 7 Litros (1m ³) de Ar Comprimido. Gás: oxigênio medicinal com pureza (99,5%).	Und.	300 (150 bombeiros)	185,09	55.527,00
2	Cilindro de Oxigênio Medicinal 15 litros (2,2m ³) de Ar Comprimido. Gás: oxigênio medicinal com pureza (99,5%).	Und.	180 (90 bombeiros)	237,33	42.719,40
3	Cilindro de Oxigênio Medicinal 40 Litros (8m ³) de Ar Comprimido. Gás: oxigênio medicinal com pureza (99,5%).	Und	36	363,37	13.081,32

Valor Máximo total: R\$ 111.327,72 (cento e onze mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1 A empresa contratada deverá demonstrar responsabilidade e competência compatíveis com as demandas atuais, garantindo atendimento eficiente e pontual às solicitações e especificações constantes deste Termo de Referência.

4.1.2 Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e recomendações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.1.3 O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.1.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser utilizada durante todo o período de sua validade, respeitadas as condições, quantidades registradas e demais disposições nela previstas.

4.1.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser renovada, observados os parâmetros e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a renovação do saldo dos itens registrados, quando aplicável.

4.2 Garantia dos Produtos

4.2.1 A garantia deverá atender integralmente às disposições da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

4.2.2 A empresa será responsável pela substituição, troca ou reposição de qualquer material entregue com defeito, avariado ou que não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.3 A substituição deverá ser realizada por produto com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem qualquer ônus adicional para esta.

4.3 Solução da contratação como um todo

4.3.1 Eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e cilindros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Bombeiros, com validade mínima de 01 (um) ano.

4.4 Especificações e Requisitos Técnicos

4.4.1 Cilindro de Oxigênio Medicinal – 7 Litros / 1 m³

4.4.1.1 Material: Aço.

4.4.1.2 Certificação: ISO 9809-3.

4.4.1.3 Homologado no Brasil.

4.4.1.4 Gás: Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%.

4.4.1.5 Cor: Verde.

4.4.1.6 Capacidade hidráulica: 7 litros (1 m³) de ar comprimido.

4.4.1.7 Pressão de trabalho: 150 bar.

4.4.1.8 Medidas da válvula: 3/4" 14 NGT.

4.4.1.9 Diâmetro externo: 15 cm.

4.4.1.10 Altura total: 76 cm.

4.4.1.11 Peso: 10 kg.

4.4.2 Cilindro de Oxigênio Medicinal – 15 Litros / 2,2 m³

4.4.2.1 Material: Aço.

4.4.2.2 Gás: Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%.

4.4.2.3 Capacidade hidráulica: 15 litros (2,2 m³) de ar comprimido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4.4.2.4 Rosca de entrada: 3/4" – 14 NGT.

4.4.2.5 Pressão de serviço: 150 bar.

4.4.2.6 Diâmetro externo: 219 mm.

4.4.2.7 Cilindro sem costura.

4.4.2.8 Cor: Verde.

4.4.2.9 Normas: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791.

4.4.2.10 Peso: 19 kg.

4.4.2.11 Altura: 79 cm.

4.4.2.12 Diâmetro: 17 cm.

4.4.3 Cilindro de Oxigênio Medicinal – 40 Litros / 8 m³

4.4.3.1 Capacidade hidráulica: 40 litros (8 m³) de ar comprimido.

4.4.3.2 Material: Aço.

4.4.3.3 Gás: Oxigênio medicinal com pureza mínima de 99,5%.

4.4.3.4 Norma: ISO 9809-1.

4.4.3.5 Cor: Verde.

4.4.3.6 Pressão máxima de trabalho: 150 bar.

4.4.3.7 Válvula padrão – Rosca de entrada: 3/4" – 14 NGT.

4.4.3.8 Válvula padrão – Rosca de saída: ABNT 218-1.

4.4.3.9 Norma adicional: ISO 9809-3.

4.4.3.10 Peso: 44 kg.

4.4.3.11 Altura: 146 cm.

4.4.3.12 Circunferência: 71 cm.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.5. Efetuar o pagamento à contratada;

5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;

6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias referentes a este processo licitatório terão a respectiva vinculação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

8. FISCAL DO CONTRATO

8.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretário Municipal de Saúde

Rancho Queimado, 29 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO LEAL
Secretária Municipal de Saúde